

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 273, de 06 de Julho de 2001

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.900,00 (Quarenta mil e novecentos reais), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

16 – Transporte
1688 – Transporte Rodoviário
1688534– Estradas Vicinais
16885342.009 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais
3120 – Material de Consumo.....R\$ 40.900,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação Parcial da Seguinte dotação do Orçamento vigente:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

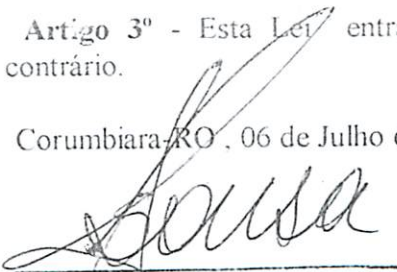
16 – Transporte
1688 – Transporte Rodoviário
1688534– Estradas Vicinais
16885342.009 – Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 40.900,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento Publicado de Acordo com o
Decreto nº 044/98 06/07/2001

Corumbiara-RO, 06 de Julho de 2001.


Leilson Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal